

**PORTARIA COREN-PI N.º 567, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI n.º 152/2023 que aprovou o regulamento dos procedimentos de vistorias técnicas e visitas institucionais do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI n.º 70, de 27 de junho de 2024, que dispõe sobre a abertura do Escritório Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no município de Corrente-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Conselheiro Tesoureiro do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI n.º 387.606-ENF**, para realizar Vistorias Técnicas na Subseção de Floriano-PI e no Escritório Administrativo de Bom Jesus-PI, com o objetivo de acompanhar as atividades administrativas desenvolvidas, bem como também conhecer o espaço em que irá funcionar o Escritório Administrativo de Corrente-PI, no período de 24 a 27 de julho de 2024.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF